

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.245, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos



das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.934, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais para implantação e implementação das Redes Regionais de Urgência e Emergência, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.006, de 18 de setembro de 2019, que aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o Ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUS- MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.029, de 13 de novembro de 2019, que institui as Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.052, de 13 de novembro de 2019, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a



atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.090, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.124, de 13 de fevereiro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.135, de 17 de março de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Pactuação CIRA Sudeste nº 508, de 29/06/2020, que aprova a inclusão da Casa de Caridade de Muriaé/Hospital São Paulo de Muriaé na Rede de Resposta como Nível I AVC + Nível I Trauma;
- a Ata da 39^a Reunião Ordinária do Comitê Gestor da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Sudeste, de 17/07/2020;
- a Ata da 2º Reunião ordinária do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais, realizada em 17 de agosto de 2020;
- a Nota Técnica nº 10/SES/URSUBA-CAS/2020, que aprova a INCLUSÃO do Hospital São
 Paulo de Muriaé na Rede de Resposta como Nível IAVC + Nível I Trauma;
- o Relatório nº 008/2019, da Reunião do Comitê Gestor de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada Oeste, ocorrida em 18 de dezembro de 2019, Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis; e



- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 268ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2020.

DELIBERA:

Art. 1° – Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único - A alteração de que trata o caput deste artigo refere-se à inclusão da Casa de Caridade de Muriaé/Hospital São Paulo de Muriaé (CNES 404208), no Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.245, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº

, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Anexo V da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n° 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.245, de 21 de outubro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que

aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento,

controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às

Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo V da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de

2019, que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - A alteração de que trata o caput deste artigo corresponde à

inclusão da Casa de Caridade/Hospital São Paulo de Muriaé como Hospital de Referência ao

Trauma Nível I e Hospital de Referência ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) Nível I, no

Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº , DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

6

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº

, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

"ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.713, DE 17 DE ABRIL DE 2019"

DOS BENEFICIÁRIOS, TIPOLOGIAS E INCENTIVOS – MACRORREGIÃO SUDESTE

MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIO	TIPOLOGIA NO PROGRAMA REDE DE RESPOSTA ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	VALOR MENSAL ESTADUAL	TIPOLOGIA NO PROGRAMA PORTA DE ENTRADA HOSPITALARES DE URGÊNCIA	VALOR MENSAL FEDERAL
Além Paraíba	Hospital São Salvador	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$100.000,00	-	R\$
Andrelândia	Hospital Municipal Dr. José Gustavo Alves	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$
Bom Jardim de Minas	Hospital Municipal Bom Jardim Minas	Hospital de Urgência Nível IV	R\$40.000,00	-	R\$
Carangola	Casa de Caridade de Carangola*	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 100.000,00	Hospital Geral	R\$ 100.000,00
Cataguases	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cataguases	Hospital Geral de Urgência Nível III	100.000,00	Hospital Geral	R\$ 100.000,00
Ervália	Hospital Jorge Caetano de Mattos	Hospital de Urgência Nível IV	R\$40.000,00	-	R\$
Juiz de Fora	Fundação Instituto Clinico Juiz de Fora	Hospital de Referência as Doenças Cardiovasculares (IAM) Nível I	R\$150.000,00	-	R\$
Juiz de Fora	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	Hospital Geral de Urgência Referência para Trauma Nível I e Hospital de Referência ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) Nível I	R\$ 300.000,00	Hospital Geral	R\$ 100.000,00
Juiz de Fora	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	Hospital de Referência as Doenças Cardiovasculares (IAM) Nível I	R\$150.000,00	-	R\$

Leopoldina	Casa de Caridade Leopoldinense	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Lima Duarte	Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Muriaé	Hospital PRONTOCOR de Muriaé	Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM) Nível I	R\$ 150.000,00	-	R\$
Muriaé	Casa de Caridade/hospital São Paulo	Hospital Geral de Urgência Referência para Trauma Nível I e Hospital de Referência ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) Nível I	R\$ 100.000,00	Hospital Especializado Tipo II	R\$ 300.000,00
Presidente Bernardes	Hospital Municipal Santo Antônio	Hospital de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$
Rio Pomba	Pomba	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Rio Preto	Santa Casa Misericórdia de Rio Preto	Hospital de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$
Santos Dumont	Hospital de Santos Dumont	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
São João Nepomuceno	Hospital São João	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Ubá	Hospital Santa Isabel	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 100.000,00	Hospital Geral	R\$ 100.000,00
Visconde do Rio Branco	Hospital São João Batista	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
	Valor Mensal		R\$2.050.000,00	-	R\$700.000,00
Valor Anual			R\$24.600.000,00	-	R\$8.400.000,00